

RESENHA

Reafirmar o acesso para exigir garantias para uma cidadania informada

Obra resenhada: AZNAR, Hugo; PÉREZ GABALDÓN, Marta; ALONSO, Elvira; EDO, Aurora (eds.). El Derecho de Acceso a los Medios de Comunicación. Vol. 1 e 2. Valência: Editorial Tirant Humanidades, 2018, 766 pp. ISBN: 978-84-17508-44-9 e 978-84-17508-46-3

Rogério Christofolletti

Professor do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina. Um dos coordenadores do Observatório da Ética Jornalística (objETHOS).

Contato: rogerio.christofolletti@ufsc.br

Artigo submetido em 12/02/2019
Aprovado em 18/05/2019



Em qualquer área do conhecimento, quando é lançada uma obra com 766 páginas envolvendo 43 autores, o primeiro julgamento que se pode fazer é que estamos diante de uma referência bibliográfica. De maneira muito discreta o mercado editorial espanhol teve um desses lampejos com a chegada nas livrarias dos dois volumes de “El Derecho de Acceso a Los Medios de Comunicación”, organizados por quatro reconhecidos pesquisadores das letras jurídicas e da economia política da comunicação: Hugo Aznar, Elvira Alonso, Aurora Edo e Marta Pérez Gabaldón.

Para além do esforço de reunir tantas contribuições científicas sobre o tema do acesso à informação, a obra encarna uma pouco frequente parceria entre poder público local e academia. Neste caso, temos a confluência de pesquisas e reflexões apresentadas no primeiro encontro da EDIC, iniciativa que reúne pesquisadores sobre Ética e Direito da Informação e Comunicação, em outubro de 2017, em Valência, e iniciativas de difusão da comunidade autônoma de Valência, no leste da Espanha. A obra foi custeada pela Consejería de Justicia, Administración Pública, Reformas Democráticas y Libertades Públicas em um programa de disseminação dos direitos humanos no marco dos 70 anos da Declaração Universal da ONU.

A natureza caleidoscópica da obra transcende o fato de ser um compilado de comunicações científicas, e, nesse sentido, o leitor não está diante dos tradicionais anais de congresso ou libro de actas, como costumam chamar os espanhóis. Existe não só direção e afinidade temática entre os capítulos, mas organicidade e um claro desejo de avançar nas discussões, criticar práticas estabelecidas e propor novas formas de aproximar mídia e audiência, comunicação e sociedade.

O lançamento reforça uma ligação cada vez mais estratégica da circulação dos direitos humanos nas sociedades: o direito de acesso é um direito-meio que permite que se conheça os demais, que se exijam condições para exercê-los, e que nos mobiliza como grupos ativos, comprometidos e interessados. Os leitores perceberão que há alguma autonomia entre as duas partes e que é possível lê-las separadamente, sem prejuízo na compreensão. Entretanto, consumidos em sequência, os livros oferecem um panorama mais articulado, enriquecido principalmente por propostas de aprimoramento e expansão da participação cidadã na mídia.

O primeiro volume de “El Derecho de Acceso a Los Medios de Comunicación” abarca a legislação e a autorregulação da mídia, sobretudo na Espanha, e contém 14 capítulos. O segundo tomo avança para aspectos concernentes à participação da sociedade civil, desdobrando-se em 16 capítulos, entre reflexões conceituais, avaliações de experiências e problematizações específicas em algumas camadas sociais.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem acaba de completar 70 anos, e seu Artigo 19 sensibiliza cidadãos e organizações aos direitos legítimos de expressão, opinião e informação. A obra editada pelos espanhóis se detém



ao que chamam de um “direito instrumental crucial” para reforçar essas prerrogativas. Isto é, sem garantias ou condições de chegar aos meios de comunicação, como podem os sujeitos sociais exercerem plenamente as chaves expressas no Artigo 19? Conforme enaltecem Hugo Aznar e Elvira Alonso, o direito de acesso se faz especialmente relevante para diversos extratos sociais e para grupos sensíveis ou vulneráveis, que antes chamávamos de minorias. Não se trata apenas de poder acessar os meios, mas de participar deles, de perceber que refletem e refratam as demandas sociais, e de se sentir parte desses ecossistemas informativos e comunicacionais. Estão em jogo, portanto, termos de disputa importantes e urgentes para as sociedades complexas como a acessibilidade, a diversidade, o pertencimento, o sentido comunitário, a transparência e a efetividade de participação. Tais vetores - nunca é demasiado repetir - nos ajudam a configurar um conceito mais nítido de cidadania informada.

Como já mencionado, o primeiro volume tem um escopo mais normativo, concentrando análises de marcos regulatórios da Espanha e da Comunidade Europeia, aspectos jurisdicionais e jurisprudenciais, e limites nas aplicações práticas das leis. A Constituição espanhola é evocada com frequência em diversos capítulos, bem como normativas que regem os sistemas públicos de comunicação e detalhes de sua governança interna. Como no Brasil, o direito de acesso é uma obrigação dos meios de titularidade pública, nomeadamente emissoras de rádio e televisão que dependem de licenças e outorgas para funcionar. Não significa que o sistema funcione plenamente, e essa é outra semelhança com a realidade brasileira.

Na interface entre as leis e a economia política da comunicação, alguns autores desfiam um conhecido rosário da Economia Política da Comunicação, que vai do direito de antena ao de resposta, passando pelas obrigações de retificação e recepção de informações verazes. Não são esquecidos temas estratégicos e ainda insuficientemente conhecidos pelas massas, como o direito de acesso a informações públicas.

Atual, o primeiro volume de “El Derecho de Acceso a Los Medios de Comunicación” vocaliza preocupações com a concentração midiática na Espanha - mesmo que o país tenha um consolidado e prestigiado serviço público -, adequações nacionais para garantir a acessibilidade universal e a criação de regras em campanhas eleitorais que garantam pluralidade política e equilíbrio nas disputas.

Para além do arsenal jurídico-institucional, os pesquisadores espanhóis apoiam-se em modalidades variadas de regulação para discutir as relações entre mídia e sociedade. Uma ideia ajuda a sustentar esse empreendimento: a autorregulação pode pavimentar vias para o direito de acesso à mídia. Iniciativas como ombudsmans, conselhos de usuários, códigos internos e observatórios de mídia podem atuar isoladas ou combinadas a auditorias externas, autoridades reguladoras independentes e outras ações governa-



mentais ou do mercado. Entre o desejável e o possível, o papel do público nessas dinâmicas é problematizado, bem como a desregulamentação econômica (proposta pelos conglomerados), a autorregulação ética (defendida pela sociedade civil), a correção administrativa (compartilhada entre Estado e cidadãos) e a regulação jurídica (exercida por leis e tribunais).

Discussões mais polêmicas compõem o segundo volume de “El Derecho de Acceso a Los Medios de Comunicación”, dedicado às modalidades de participação cidadã na mídia. Os novos cenários catalisados pela digitalização dos processos comunicacionais ensejam repensar novas correlações de força e outros tensionamentos. Isso provoca discutir como se exerce o controle da informação e como se dá o empoderamento de certas camadas da cidadania. Não é à toa, por exemplo, que haja capítulos que tentem aferir a influência das redes sociais na participação política na Espanha, e que escrutinem a estrutura e o funcionamento de portais de transparência e prestação de contas públicas (accountability). Programas de educação para a mídia, atuação de meios comunitários e estratégias de sistemas públicos de radiodifusão também são analisados no volume, que confere espaço generoso e bem ocupado para avaliar o direito de acesso da mídia por grupos sensíveis como jovens e crianças, idosos e mulheres – no combate à publicidade sexista, por exemplo.

A diversidade dos temas tratados nos dois volumes não evita a sensação de superficialidade e fragmentação. Escapar desse efeito é uma tarefa realmente difícil quando o objetivo é soar abrangente, atual e inclusivo.

Mas por que uma obra tão calcada na realidade espanhola pode interessar ao leitor brasileiro? Três outras perguntas guiam um ensaio de resposta. Por acaso, a realidade brasileira promove aos cidadãos o pleno acesso aos meios? Os meios de comunicação, por sua vez, espelham a diversidade cultural e a pluralidade de ideias que ajudam a compor nosso rico mosaico de inteligências e sensibilidades? Contamos com formas alternativas viáveis e satisfatórias de informação, expressão e comunicação?

Se são negativas nossas respostas às provocações, é bem provável que a leitura de “El Derecho de Acceso a Los Medios de Comunicación” não seja tão distante das carências e desafios brasileiros. É bem verdade que as tecnicidades jurídicas espanholas e certa aridez em muitos artigos possam dificultar uma assimilação mais ampla dos conteúdos pelo leitor médio. Mas se trata de uma obra acadêmica, que prioriza o público pesquisador. Policy makers e ativistas dos direitos humanos e pela democratização da mídia podem encontrar na obra substratos para seus debates, episódios ilustrativos e insights de formulação para campanhas e políticas públicas. Pode não ser muito num cenário tão desfavorável à cidadania informada, mas está longe de ser pouco.